



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 11/10/2022  
05 10:33hs  
Becho

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 534 /2022**

Em 11 de Outubro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para **que mobilize junto à secretaria competente para efetuar esforços para a pavimentação asfáltica na rua Francisco Silva no bairro: Kaikan Sul.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à solicitação de transeuntes dos moradores para que de continuidade a pavimentação asfáltica citada acima. Sofrem constantemente com a lama no período das chuvas que prejudica o deslocamento dos veículos e motos. Na seca sofrem com a poeira e trazem problemas a saúde dos moradores. Oferecendo melhores condições de vida para população e também contribuições para o desenvolvimento econômico e social do local. Espero que meu apelo encontre da autoridade e secretária competente a devida atenção. SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que seja cobrado junto a secretária.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta urgência, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 11 de Outubro de 2022.

**Carmino Oliveira Santana**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 17/10/2022  
às 09:55h

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 535 /2022**

Em 17 de outubro de 2022.

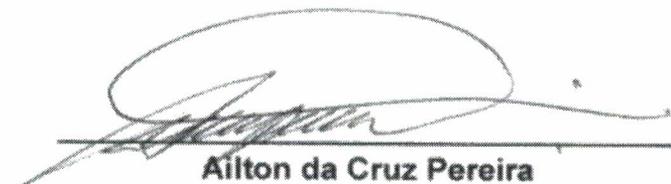
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para **que mobilize esforços junto à secretaria competente para efetuar reparos na iluminação, com troca de lâmpadas, na quadra esportiva da Escola Municipal Igualdade e justiça, no endereço rua Visconde de Rio Peto**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à solicitação dos Alunos e professores da referida escola Municipal, devido a impossibilidade da pratica esportiva no período noturno, SOLICITO ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, que seja providenciado junto a Secretaria competente a manutenção da iluminação da referida quadra esportiva.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de outubro de 2022.



**Ailton da Cruz Pereira**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 536 /2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 17 / 10 / 2022

05 09:55 2022

Em 17 de outubro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE VIABILIZE UM LOCAL PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO DISTRITO DE DUQUR DE CAXIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

O Terminal Rodoviário é de suma importância para o distrito de Cachoeira do Matos, pois é uma reivindicação da comunidade, para que tenha um local apropriado para o embarque e desembarque de passageiros.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 17 de outubro de 2022.



Ailton da Cruz Pereira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –**  
**ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 537 /2022**  
Em 17 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 17 / 10 / 2022  
às 09:55 hrs  
*[Assinatura]*

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **para a revitalização e manutenção da Praça Municipal localizada entre as Avenidas 9 de Maio e B, no Bairro Urbis II.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a presente indicação se faz necessária à revitalização e manutenção da praça central localizada entre as Avenidas 9 de Maio e B do Bairro Urbis II, proporcionando a manutenção da área de lazer para os moradores desse bairro, pois um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça ou ambiente satisfatório onde as famílias possam passear e conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, haja vista que além de arquitetonicamente deixar nossa cidade mais bonita.

Ademais, o maior intuito com a revitalização e manutenção da referida Praça é de oferecer cada vez mais atrativos para a população, consideramos que uma criança saudável necessita de lazer, da prática de esportes e de um bom convívio com outras crianças, porque o local referido está carente de lazer. Com isso aumentaremos as opções de lazer onde as famílias poderão passear e ver os seus filhos se interagindo. O objetivo desta ação é visar e possibilitar opções de cultura, lazer e convivência social em nosso Município, a nossa proposta é de ampliar as possibilidades de uso dessa área transformando em uma praça de lazer, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal **a revitalização e manutenção da Praça Municipal localizada entre Avenidas 9 de Maio e B no Bairro Urbis II.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Outubro de 2022.

*[Assinatura]*  
Mateus Padilha Guerra  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

**INDICAÇÃO Nº 538 /2022**  
Em 17 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 17/10/2022  
09:55:12

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **para a revitalização e manutenção da Praça Municipal localizada no Bairro Liberdade I.**

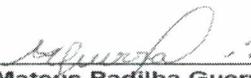
### JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação se faz necessária à revitalização e manutenção da praça central do Bairro Liberdade I, proporcionando uma área de lazer para os moradores desse bairro, pois um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça ou ambiente satisfatório onde as famílias possam passear e conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, haja vista que além de arquitetonicamente deixar nossa cidade mais bonita.

Ademais, o maior intuito com a revitalização da referida Praça é de oferecer cada vez mais atrativos para a população, consideramos que uma criança saudável necessita de lazer, da prática de esportes e de um bom convívio com outras crianças, porque o local referido está carente de lazer. Com isso aumentaremos as opções de lazer onde as famílias poderão passear e ver os seus filhos se interagindo. O objetivo desta ação é visar e possibilitar opções de cultura, lazer e convivência social em nosso Município, a nossa proposta é de ampliar as possibilidades de uso dessa área transformando em uma praça de lazer, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal **a revitalização e manutenção da Praça Municipal localizada no Bairro Liberdade I.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Outubro de 2022.

  
Mateus Padilha Guerra  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 539 /2022**

17 de outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 17/10/2022  
às 09:59hs  
Balu

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja instituído o “Programa Medicamento em Casa” no âmbito do município de Teixeira de Freitas.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa assegurar e garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar a assistência farmacêutica das pessoas que fazem uso de remédios contínuos, as quais, em sua maioria, têm mobilidade reduzida, são idosos, ou são portadores de doenças crônicas.

Considerando o Direito à Saúde, a Constituição Brasileira de 1988 estabelece que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Trata-se de projeto extremamente importante tanto para a população, quanto para o Poder Público Municipal. Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de outubro de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2022**

Em 17 de outubro de 2022

**"Institui o Programa Medicamento em Casa no âmbito do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui o Programa Medicamento em Casa no âmbito do Município de Teixeira de Freitas, com o objetivo de encaminhar à residência dos munícipes abaixo relacionados, remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular por profissional da saúde da rede municipal:

- I. Pessoas idosas;
- II. Com deficiência ou mobilidade reduzida;
- III. Portadoras de doenças crônicas;

**Parágrafo único** - Os beneficiários dispostos nos incisos deste artigo deverão ser necessariamente usuários da Rede Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo responsável por realizar a distribuição dos medicamentos às pessoas insertas no art. 1º desta Lei, que deverá ser entregue na residência do paciente, salvo impossibilidade de acesso, neste último caso, o paciente em questão indicará novo e viável endereço próximo à sua residência para o recebimento do produto medicamentoso.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**Art. 3º** - A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos e a quantidade necessária de medicamento, de modo que não seja interrompido o tratamento no qual foi submetido o paciente.

**Art. 4º** - O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento prévio do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor.

**Art. 5º** - Além da comprovação dos requisitos para ingressar no "Programa Medicamento em Casa" previstos no caput do art. 1º desta Lei, os interessados em obter o benefícios do deverão ainda demonstrar as seguintes condições:

- I. Residência no Município de Teixeira de Freitas;
- II. Estar devidamente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Saúde.

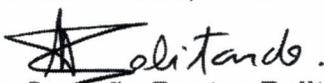
**Parágrafo único** - O Poder Executivo Municipal avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante prévia avaliação e constatação da condição de saúde em que se encontra o assistido, e se este preenche os requisitos desta Lei.

**Art. 6º** - O Poder Executivo poderá criar uma central de distribuição que deverá mediante a prescrição médica, separar, acondicionar e enviar os medicamentos com aviso de recebimento por parte da pessoa beneficiada pelo Programa, seus familiares e prepostos, desde que também sejam cadastradas para este fim, controlando assim exatamente as quantidades enviadas bem como a necessidade real de novas aquisições de medicamentos.

**Art. 7º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de outubro de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**JUSTIFICATIVA**

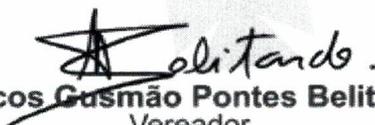
O presente Projeto de Lei visa assegurar e garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar a assistência farmacêutica das pessoas que fazem uso de remédios contínuos, as quais, em sua maioria, têm mobilidade reduzida, são idosos, ou são portadores de doenças crônicas.

Considerando o Direito à Saúde, a Constituição Brasileira de 1988 estabelece que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Trata-se de projeto extremamente importante tanto para a população, quanto para o Poder Público Municipal. Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de outubro de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 540 /2022**

Em 17 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 17/10/2022  
2020.322

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja feita a construção de um parque infantil na escola da comunidade da Painha (Jardim das Flores).**

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a hora do parquinho é o momento mais querido e esperado do dia letivo para os alunos. Toda a excitação e felicidade é simplesmente um reflexo de ser um tempo livre para a criança, um momento de liberdade. Os alunos podem brincar em qualquer lugar, de qualquer forma e com quem eles quiserem.

O significado do brincar vai além do de se divertir. Brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais. Considerando que o processo de socialização através de brincadeiras, brinquedos e jogos tem se tornado cada vez mais uma competência necessária que os educandos precisam desenvolver no cotidiano. As interações sociais das crianças até os 6 anos de idade em playground tem sido um recurso pedagógico muito importante para o educador, pois através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo. Assim SOLICITO ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal para que **seja feita a construção de um parque infantil na escola da comunidade da Painha (Jardim das Flores).**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Francisco Coutinho**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

**RECEBIDO**

EM 17/10/2022

às 10:40h

*S. Barros*

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 541 /2022**

Em, 17 de outubro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **que proceda a revitalização das faixas de pedestre localizadas na extensão da Avenida Presidente Getúlio Vargas, mais especificadamente nas localidades: Defronte a UPA – Nº 6030; Defronte ao Supermercado Faé- Loja 02 - nº 5800; Lateral da Escola Municipal Joaquim Muniz de Almeida Neto – Nº 5597; Defronte ao Hospital Municipal de Teixeira de Freitas – Nº 5511; e, Defronte a loja Casa do Serralheiro – nº5152.**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo a pedidos de munícipes que procuraram este vereador solicitamos tal providência, já que a faixa está apagada, necessitando ser revitalizada, para que os motoristas respeitem os pedestres, pois vem acontecendo constantemente constrangimentos e risco de acidentes com os mesmos.

Diante do exposto, solicito com urgência a realização do serviço solicitado.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de outubro de 2022.

**Bernardo Cabral**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 17/10/2022  
09:15 *[Assinatura]*

**INDICAÇÃO Nº 542 /2022.**

17 de outubro de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja construído uma praça de lazer no Bairro Residencial Castelinho.**

**JUSTIFICATIVA**

Em visita ao Bairro Residencial Castelinho, percebeu-se a necessidade de construção de uma praça de lazer, espaço esse que incentive a prática regular de esportes e atividades físicas, bem como um espaço de convivência da família, estimulando relações humanas saudáveis.

A prática de atividade física gera diversos benefícios ao corpo e à mente, contribui para a socialização de indivíduos das mais diferentes classes, religiões e gêneros, além de contribuir para uma qualidade de vida, através da prevenção de sedentarismo e obesidade em qualquer faixa etária.

Uma praça oferece lazer e convivência social saudável também para às crianças. Com essa indicação as crianças do bairro terão um espaço adequado,



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

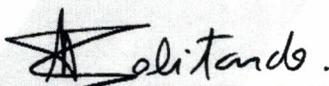
**CNPJ 03.984.483/0001-02**

amplo e ao ar-livre, que contribuirá diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social dos mesmos.

O lazer é direito de todo cidadão, e deve ser compreendido como uma necessidade básica. Possuir espaços públicos de qualidade que permitam a realização de atividades de integração e lazer são uma forma de assegurar este direito e elevar a qualidade de vida.

Nestes termos, espero contar com o apoio dos nobres colegas vereadores, órgãos responsáveis e do Exm. Sr. Prefeito Municipal, para que aprovem a presente indicação, diante de sua importância.

Plenário Francistônio Alves Pinto, em 17 de outubro de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 543 /2022**  
Em 17 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 17/10/2022  
Os 11:17hs [assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para que seja realizado a Rede de esgoto e a pavimentação asfáltica para a Travessa Sobradinho no Bairro Castelinho.

**JUSTIFICATIVA**

A pedido dos moradores que sofrem por morar em uma rua que não tenha rede de esgoto, que é de fundamental importância, por questões ambientais e de saúde, pedimos com urgência a realização deste serviço, que é um direito de todo cidadão a ter uma infraestrutura básica. E a tempo pedimos também para que seja realizado o serviço de pavimentação asfáltica.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente proposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 17 de Outubro de 2022

**Clemeson de Jesus Castro**

Vereador